FOZ DO RIO CLARO ENERGIA S.A.

CNPJ/MF n° 07.823.262/0001-03

NIRE: 35.300.328.647

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 12 dias do mês de abril de 2022, às 12:00 horas, de forma

exclusivamente digital, conforme permitido pela Instrução Normativa nº 81 de 10/06/2020

emitida pelo DREI - Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, na sede

social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes

de Carvalho, nº 1.996, 15º andar, Conjunto 151, Sala J, Vila Olímpia, CEP 04547-006.

2. Presença e convocação: Dispensadas todas as formalidades de convocação, nos termos do

parágrafo 4°, do artigo 124, da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada

("Lei das Sociedades por Ações"), face à presença remota da totalidade dos membros do

Conselho de Administração da Companhia, a saber: José Luiz de Godoy Pereira, Enio Luigi

Nucci, Paulo Roberto de Godoy Pereira, Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho e João Eduardo

Greco Pinheiro; bem como os diretores Marcelo Patrício Fernandes Costa e Eduardo Henrique

Alves Pires para prestar esclarecimentos.

3. MESA: O Sr. José Luiz de Godoy Pereira presidiu a reunião e convidou o Sr. Paulo Roberto de

Godoy Pereira para secretariá-lo.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar acerca da: (i) lavratura da presente ata em forma sumária; (ii)

aceitar o pedido de renúncia do Sr. Eduardo Henrique Alves Pires exclusivamente ao cargo de

Diretor Técnico; (iii) Adequar a nomenclatura do cargo de Diretor Administrativo para Diretor

Administrativo e de Gestão de Energia, nos termos da alteração do Estatuto Social da

Companhia realizada em 12.04.2022; (iv) eleição do novo Diretor Técnico da Companhia.

5. <u>Deliberações</u>: O Conselho de Administração, por unanimidade de votos dos presentes, após

análise dos materiais de apoio previamente disponibilizados pelos diretores, rubricado pela

Diretoria e pelos membros do Conselho de Administração e arquivado na sede da Companhia, resolve:

- **5.1.** Aprovar, por unanimidade de votos, a lavratura da ata de reunião em forma sumária.
- **5.2.** Aceitar o pedido de renúncia do Sr. **EDUARDO HENRIQUE ALVES PIRES**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.341.364-5 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 282.646.488-43, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 15º andar, Conjunto 151, Sala J, Vila Olímpia, CEP 04547-006, exclusivamente ao cargo de Diretor Técnico da Companhia, conforme carta de renúncia por ele apresentada e anexa à presente ata, permanecendo a exercer a função de Diretor Administrativo da Companhia.
- **5.3.** Em razão da alteração do Artigo 19, 23 e 24 do Estatuto Social da Companhia, realizado através da Assembleia Geral Extraordinária realizada na data de 12.04.2022, fazer constar que a Diretoria Administrativa da Companhia, ocupada pelo Sr. **Eduardo Henrique Alves Pires**, passou também a exercer as atribuições de Gestão de Energia, passando a denominar "Diretoria Administrativa e de Gestão de Energia".
- **5.4.** Eleger, como **novo Diretor Técnico** da Companhia com mandato até a 1ª (primeira) reunião do Conselho de Administração, imediatamente posterior a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2022, o Sr. **JORGE FRANCISCO MANICA PIRES**, brasileiro, unido estavelmente, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade nº 6.118.655-7 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob nº 005.256.469-06, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 15º andar, Conjunto 151, Sala J, Vila Olímpia, CEP 04547-006, conforme Termo de Posse por ele apresentado e anexo à presente ata.

## Declaração de Desimpedimento

O diretor ora eleito declara, conforme termo anexo, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato,

contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal e, (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

**5.5**. Em caso de término de seu mandato, o Diretor ora eleito permanecerá em seu respectivo cargo até a posse e investidura de novo membro, nos termos do artigo 150, §4º da Lei 6.404/76.

**6.** <u>ENCERRAMENTO</u>: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

## 7. ASSINATURAS: Mesa: José Luiz de Godoy Pereira Presidente Paulo Roberto de Godoy Pereira Secretário Membros do conselho de Administração:

Paulo Roberto de Godoy Pereira

José Luiz de Godoy Pereira

Enio Luigi Nucci	Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho
João Eduardo Greco Pinheiro	_
Membros da Diretoria:	
Marcelo Patrício Fernandes Costa	Eduardo Henrique Alves Pires
Membro da Diretoria eleito:	
Jorge Francisco Manica Pires	_

## **TERMO DE RENÚNCIA**

Eu, **EDUARDO HENRIQUE ALVES PIRES**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.341.364-5 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 282.646.488-43, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 15º andar, Conjunto 151, Sala J, Vila Olímpia, CEP 04547-006, venho, por meio presente, apresentar minha renúncia ao cargo de Diretor Técnico da **Foz do Rio Claro Energia S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.823.262/0001-03, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 15º andar, Conjunto 151, Sala J, Vila Olímpia, CEP: 04547-006, por motivos de ordem pessoal, outorgando à Companhia a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação ao período em que ocupei o cargo na Diretoria da Companhia.

São Paulo, 12 de abril de 2022

**EDUARDO HENRIQUE ALVES PIRES** 

## **TERMO DE POSSE**

Aos 12 dias do mês de abril de 2022, tomou posse como <u>Diretor Técnico</u> da **Foz do Rio Claro Energia S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.823.262/0001-03, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 15º andar, Conjunto 151, Sala J, Vila Olímpia, CEP: 04547-006, na forma do art. 149 da lei 6.404/76, o Sr. **JORGE FRANCISCO MANICA PIRES**, brasileiro, unido estavelmente, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade nº 6.118.655-7 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob nº 005.256.469-06, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 15º andar, Conjunto 151, Sala J, Vila Olímpia, CEP: 04547-006, com mandato até a 1ª (primeira) reunião do Conselho de Administração, imediatamente posterior a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2022. Em caso de término de seu mandato, o Diretor ora eleito permanecerá em seu respectivo cargo até a posse e investidura de novo membro, nos termos do artigo 150, §4º da Lei 6.404/76.

O diretor ora eleito declara, conforme termos anexos, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal e, (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Por ser verdade, o empossado assina o presente Termo.